PROJETO DE LEI Nº 13 /2020

Proíbe (Restringe) a comercialização e o uso de fogos de artifício com estampido no Município de Pará de Minas – MG.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido à comercialização e uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos. A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo o Município de Pará de Minas, abrangendo também a zona rural.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de, no máximo (03) três meses, para que seja proibida, em definitivo, a comercialização e uso de fogos de artifício que causem poluição sonora.

Art. 2º - Quem comercializar e utilizar fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos sofrerá as seguintes sanções:

a) Pessoas físicas pagaram multa de 10 Ufemgs;

b) Pessoas Jurídicas pagaram multa de 30 Ufemgs.

Parágrafo Único – Em caso de caso de reincidência, o valor dobra para ambos e pode causar à interdição das atividades quando o infrator for pessoa jurídica.

Art. 3º - A fiscalização de que trata esta lei será realizada pela secretaria designada pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2020.

Daniel de Melo Oliveira

Vereador Daniel de Melo Oliveira

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 188/2020
Data: 07/02/2020 - Horário: 16:29
Legislativo

Justificativa

É inegável que, em ocasiões festivas, as pessoas desejam se manifestar de diferentes maneiras, extravasando sua alegria, satisfação e emoções. Uma das formas mais tradicionais e bonitas é a queima de fogos de artifício, em eventos como a "Virada do ano", tradicional em todo o Brasil, Jogos de Futebol e em Festas Religiosas. Porém, é sabido que a aparente "beleza" esconde diversos efeitos nocivos ocasionados nessas comemorações. Muitas pessoas que não vivenciam estes problemas, não conseguem enxergar além e, por consequência, não se sensibilizam com os grandes traumas e males desta prática tão corriqueira no Brasil.

Mas, não seria importante conhecermos o que essa aparente beleza proporcionada pelos fogos traz como consequência para grande parte da população?

Há algum tempo, diversas pesquisas científicas vêm demonstrando os efeitos nocivos da queima de fogos, prática esta, aparentemente inofensiva. Profissionais de saúde, famílias de portadores de autismo e outros transtornos neurológicos, veterinários e protetores de animais têm levantado como os fogos de artifício barulhentos trazem enormes prejuízos àqueles mais suscetíveis aos ruídos extremos.

Cães e gatos têm audição 4 vezes mais aguçada que o ser humano. A queima de fogos de artifício causa, muitas vezes, traumas irreversíveis aos animais, especialmente por terem a audição hipersensível. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia, acontecem fugas desesperadas, automutilação e até distúrbios digestivos. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada e algumas espécies alteram seu fluxo de migração.

No canal de vídeos, Youtube, Anita Brito, mãe de Nicolas, que é autista, relata como os fogos de artifício afetaram sua vida por mais de uma década. "Passei cerca de 13 anos sem poder abraçar ninguém no Natal e Ano Novo, porque tinha que "proteger" meu filho dos barulhos. Eram gritos de terror, choro por horas e a depressão se seguia por semanas após os sustos. São anos de conversa, paciência e oração. Hoje, ele apresenta leve melhora, mas os fogos ainda o assustam". Vejam bem: Nicolas, filho de Anita, passou mais de 10 anos atormentado pelos fogos de artifício. Hoje, já adulto, ele aprendeu a conviver com os fogos (apesar de necessitar estar em ambiente fechado e protegido), mas o trauma das explosões irá durar pra sempre. Em Pará de Minas, temos o depoimento da Sra. Marli, mãe do Samuel que frequenta a unidade do CER II, na APAE do município. De acordo com Sra. Marli, em um dia comum, ela e o filho assistiam televisão e começaram os fogos de artifício em

sequência, Samuel ficou desesperado e teve várias crises de epilepsia e desde então toma medicação controlada devido o pavor que tomou conta dele.

Enfatizo que este Projeto não visa à proibição das comemorações com fogos de artifício. O objeto é que essas manifestações festivas sejam adaptadas, substituídas por fogos que sejam menos ruidosos, os chamados fogos de vista.

Hoje, muitas cidades como: Campinas, Campos do Jordão, Ubatuba (SP), Alfenas, Poços de Caldas, Três Pontas e Araxá (MG), já usam fogos de artifício que possuem a mesma beleza, o belo show pirotécnico, porém são silenciosos.

A readequação das comemorações com a queima de fogos silenciosos é uma tendência que avança por Minas Gerais e, em breve, será em todo o Brasil.

Acredito que, este Projeto, caso aprovado com ajuda de meus pares, trará enorme benefício à população, principalmente àqueles que sofrem nesses momentos de comemoração que, deveriam ser, para todos, momentos felizes e não de pânico, desespero e perturbações.

Pará de Minas pode dar um passo importante rumo ao futuro e ser exemplo para outros municípios por vislumbrar uma sociedade inclusiva, em que crianças, famílias, idosos e os animais possam desfrutar, igualmente, das festas, comemorando e contemplando a real beleza dos fogos de artifício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2020.

Daniel de Melo Oliveira

Vereador Daniel de Melo Oliveira